



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

**EDITAL PPGE 06/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS 2023**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA**

O coordenador do Mestrado em Economia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 160/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos estrangeiros para o curso de Mestrado em Economia.

**1. DO CRONOGRAMA<sup>1</sup>**

Período de Inscrições, via SIGAA	18 de julho a 11 de setembro de 2022
Homologação das Inscrições	13 de setembro de 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 14 de setembro de 2022
Disponibilização do tema e referências bibliográficas da prova	19 de setembro de 2022
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 21 de setembro de 2022
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	30 de setembro de 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 04 de outubro 2022
Resultado da avaliação de recursos	Até 11 de outubro de 2022
Prova escrita	22 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado da Prova escrita	17 de novembro de 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 19 de novembro de 2022
Resultado da avaliação de recursos	21 de novembro de 2022
Publicação dos horários das entrevistas	23 de novembro de 2022
Realização das Entrevistas	30 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	Até 12 de dezembro de 2022

<sup>1</sup> O prazo final de cada data do cronograma é sempre às 23:59 horário de Brasília

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 06 vagas para início das atividades em fevereiro de 2023, distribuídas entre duas linhas de pesquisa.

Parágrafo único: Candidato estrangeiro é aquele cuja formação na graduação foi realizada fora do Brasil. Estrangeiros com formação no Brasil devem concorrer por meio da Seleção ANPEC.

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), para ingresso no primeiro semestre de 2023, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma do item 1. O programa de pós Graduação em Economia será na forma presencial.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict)).

3.4 Todos os documentos e etapas do processo seletivo (inclusive recursos) podem ser apresentados em português ou espanhol.

3.5 São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português ou em espanhol:

a. Formulário de inscrição, disponível no link do item 3.3, devidamente preenchido.

b. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, **sem identificação do autor**, a fonte do texto deverá ser Times New Roman, tamanho 12, formato A4, espaço entre linhas 1,5 cm e margens inferior, superior, esquerda e direita de 2,5 cm contendo:

i) Título do projeto

ii) Introdução

iii) Objetivos

iv) Justificativa: deverá abordar uma resenha bibliográfica problematizando a pesquisa pretendida.

v) Metodologia

vi) Referências bibliográficas

c. Currículo Vitae

d. Diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou declaração de provável formando, com colação de grau prevista até 31 de janeiro de 2023 emitida pela universidade ou órgão competente.

**Parágrafo único.** Serão aceitos documentos em português e ou espanhol. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados com tradução juramentada para o português.

3.6 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.7 Ao término da inscrição via SIGAA, o candidato receberá um comprovante *on line*, que confirma seu interesse na participação do processo seletivo. A homologação será divulgada conforme o estabelecido no cronograma.

3.8 O PPGE não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem com quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos da inscrição pelo SIGAA.

**Parágrafo único.** Demais documentos como, por exemplo, cópia da identidade ou passaporte e foto 3x4 recente; deverão ser apresentados no ato da matrícula, caso o candidato não apresente estes documentos, será desclassificado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de três fases, sendo a primeira e a segunda fase eliminatória e a entrevista será classificatória:

a. **Primeira Fase, eliminatória:** análise do projeto de pesquisa. Serão eliminados do processo seletivo projetos com nota inferior a 6.

b. **Segunda Fase, eliminatória:** exame on-line. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota inferior a 6.

c. **Terceira Fase, classificatória,** com atribuição de nota: entrevista a distância (Skype com vídeo ou similar), com os candidatos classificados na segunda fase para Arguição. Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo II. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação.

§ 1º. A avaliação será feita por uma banca de seleção composta por docentes vinculados ao PPGE.

§ 2º. A classificação do(a) candidato(a) será obtida através da média ponderada das notas nas fases do

processo de seleção ordenada da maior para a menor. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no projeto. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita.

4.2 Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.

**Párrafo Único:** Serão desclassificados do processo candidatos com média geral inferior a 6.

## **5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

5.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.

5.2 A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução COSUEN 56/2014.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página da UNILA – Portais de Editais ([https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=25&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All)) e posteriormente no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (<https://documentos.unila.edu.br/boletim>).

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até dia 12 de dezembro de 2022.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

7.1 O ingresso no Mestrado em Economia não implica no direito ao recebimento de bolsa de estudo.

7.2 O Programa não garante bolsa de estudos para os candidatos selecionados. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras e sua alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa, publicadas em edital específico.

**Parágrafo único.** Em caso da existência de bolsas de estudos, independente da origem do recurso financeiro, a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo regido por esse edital servirá de referência para atribuição das mesmas.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação, entre outros documentos especificados no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. O descumprimento desta disposição implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente, conforme o cronograma do processo seletivo disposto no item 1 desse edital. O não comparecimento no prazo estipulado implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). É facultado ao programa a convocação de outro(a) candidato(a) conforme classificação no processo seletivo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Economia.

9.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interposição por escrito (em formulário próprio disponibilizado no anexo III deste edital) por e-mail ([secretaria.ppge@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppge@unila.edu.br)), conforme cronograma do item 1.

9.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGE conforme os seguintes procedimentos:

a) Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, conforme anexo III;

b) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;

c) Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;

d) Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

9.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção.

9.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGE.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As atividades de ensino e pesquisa do PPGE podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.

10.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.

## **11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

11.1 A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria.

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2022.

**Prof. Dr. Henrique Coelho Kawamura**

Coordenador do Mestrado em Economia Aplicada

Portaria UNILA 160/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

**ANEXO I**  
**Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa**

(Uso exclusivo do PPGE)

Nome do(a) Professor(a)

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Título do Projeto de

Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Itens que serão considerados: clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada.

Descrição	Nota
Clareza e objetividade (máximo 2 pontos)	
Domínio, abrangência e profundidade da bibliografia relacionada ao tema do projeto (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão escrita do candidato(a). (Máximo 2,0 pontos)	
Relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada. (Máximo 4,0 pontos)	
Nota final do projeto	

Justificativa da nota (opcional): \_\_\_\_\_

Obs.:

se necessário, use o verso da folha.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a) Avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

## ANEXO II

### Ficha de Avaliação da Entrevista

(Uso exclusivo do PPGE)

Nomes dos(as) Professore(as) Avaliadores(as):

Avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição	Nota
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa. (Máximo 4,0 pontos)	
Experiência do candidato em pesquisa na área do mestrado (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão do candidato(a). (Máximo 2,0 ponto)	
Disponibilidade e comprometimento do candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Economia. (Máximo 2,0 ponto)	
Nota Final da Entrevista	

Justificativa da nota (opcional): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Avaliador 1

Avaliador 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

### ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo do Mestrado do PPGE, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso\*:

- Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)

---

---

---

- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
data, local e assinatura do(a) candidato(a)

\* **Obs.:** Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem como anexar outros documentos que ajudem na sua argumentação.



---

*Emitido em 29/06/2022*

**EDITAL Nº 6/2022 - PPGE (10.01.06.02.04.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2022 11:48 )*

**HENRIQUE COELHO KAWAMURA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*PPGE (10.01.06.02.04.07)*

*Matrícula: 2139207*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2022** e o código de verificação: **69bc93d525**